

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 092/2025

INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ACESSÍVEIS E INCLUSOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 092/2025 de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, institui a implantação de espaços acessíveis e inclusos voltados ao atendimento, segurança e bem-estar das pessoas com deficiência em todos os eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura de Maracanaú e da outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A proposição tem como objetivo assegurar a efetiva participação das pessoas com deficiência em todos os eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Público Municipal, garantindo condições adequadas de atendimento, segurança e bem-estar. Trata-se de medida que busca efetivar direitos constitucionais e legais já assegurados, especialmente no que diz respeito à inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades.

A iniciativa está em consonância com a Constituição Federal, que assegura a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a não discriminação, bem como com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que prevê a obrigatoriedade da acessibilidade em espaços, serviços e atividades oferecidas ao público.

A implantação de espaços acessíveis em eventos públicos e apoiados pelo município representa um passo essencial para a promoção da inclusão social, possibilitando a participação plena das pessoas com deficiência em atividades culturais, esportivas, educacionais e recreativas.

Além disso, a medida contribui para a conscientização da sociedade sobre a importância da acessibilidade e reforça o papel do Poder Público como garantidor de direitos e promotor de políticas inclusivas.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de agosto de 2025.

Relator - CPIDAI

